



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA

Nº _____

DESPACHO

EMENTA:

ADICIONA PARÁGRAFO 4º NO ARTIGO 6º DO PLC 23/2021

E003/21FR

EMENDA ADITIVA

REFERENTE: Projeto de Lei Complementar 23/2021

AUTORIA: Prefeito Municipal

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda ao projeto de lei complementar 23/2021 do Prefeito Municipal e adiciona parágrafo 4º no artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

... omissis ...

§4º No caso de não indicação ou vacância dos representantes das entidades da sociedade civil descritos no inciso III deste artigo, a vaga será automaticamente substituída por um representante indicado entre as cadeiras da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Sala de sessões, 29 de abril de 2021.

RAMON FAUSTINO

**VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL**

MANDATO COLETIVO
TODAS AS VOZES
PSOL RIBEIRÃO PRETO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Conselho Curador da Fundação Pedro II reúne representantes de alguns setores da cidade como ACIRP, OAB, FABARP e administração municipal, mas para um órgão responsável pela atuação no campo das artes no município, conta com muito pouca representação dos setores culturais.

Para ampliar a participação social e do setor cultural em um conselho que orienta os rumos curatoriais para um importante órgão da administração, propomos a inserção de uma cadeira com representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural, como alternativa às cadeiras não preenchidas e previstas originalmente na lei, para que estes possam trazer ao conselho curador os debates sobre a cultura no município desenvolvidos no CMPC, inclusive promovendo integração entre as duas instâncias de representação.

RAMON FAUSTINO
VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

